DIRECTOR:
SAMUEL DUARTE

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE INTERINO:
MARDOKRO NACRE

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA (Parahyba) — Domingo, 7 de maio de 1933 | NUMERO 102

A primeira vez que o Brasil votou

O VOTO SECRETO, ao ser praticado pela primeira vez no Brasil, operou um verdadeiro milagre no espirito nacional. Apagou aquella descrença que o envolvia, dissipou aquelle scepticismo morbido que o anuviava.

A eleição, que era vista como u'a mascarada ignobil, onde pontificavam os cynicos arlequins do profissionalismo politico, por uma especie de transição magica, revestiu as suas lidimas finalidades de expressão da vontade popular.

E a subita mutação se fez sentir até no semblante do eleitor. No regime carcomido, o cidadão marchava para a urna como quem marcha para um pelourinho: cabisbaixo, timido, humilhado pelas multiplas conveniencias, com a consciencia amarrada ao emprego, azorragado pelos olhares ameaçadores do cabo eleitoral, que o custodiava com uma impertinencia de gendarme.

Agora, não. O eleitor vota com um sorriso nos labios e com uma doce tranquillidade na alma...

E' que o raio visual dos beleguins não penetrará, nunca, as paredes do gabinête indevassavel...

Está, assim, concretizado o grande sonho liberal da nacionalidade; estão de parabens os que, em dias incertos, desfraldaram aos ventos a bandeira do voto secreto, nos prodromos da grande conquista de 930.

Vencida a notavel etapa republicana, com a intangibilidade do voto aos manejos do sectarismo politico, absorvente e malsão, resta se opere uma acção intransigente e energica da justiça eleitoral, na punição dos que ousem attentar contra o codigo vigente, que, por todos os titulos, se nos afigura um formoso manual de civismo.

Verificada a efficiencia dessa justiça especal, na sua funcção punitiva, teremos a ventura de vêr o Brasil livre de uma das suas mais perigosas endemias sociaes: — a gatunagem eleitoral, com o abastardamento das consciencias e a conspurcação dos mais sagrados direitos de cidadania.

Para os que se bateram ideologicamente pela instituição do voto secreto, arrostando os odios da truculenta olygarchia que passou, o ultimo três de maio foi uma esplendente alvorada de liberdade.

Foi a primeira vez que o Brasil votou.

ADERBAL PIRAGIBE

AS ELEIÇÕES DE AREIA

O coronel Estevam de Avila Lins pede-nos a publicação da seguinte nota, de accôrdo com a lei de imprensa em vigor:

"Assisti ás eleições de Lagôa do Remigio em companhia do dr. Irenêo Joffily que para lá fôra despachado pelo Govêrno do Estado.

Do que escreveu hontem n'"A União" o dr. Irenêo, se vê quanto elle é contraditorio, ora affirmando, ora negando factos consignados na acta que elle mesmo redigiu e em que gastou para isso perto de dez horas, pois a lavratura da mesma teve inicio cerca de 22 horas, só terminando na manhã do dia 4.

De proposito ao partir do Rio de Janeiro lá deixei a minha farda que poderia servir de pretexto para explorações politicas dos adversarios. Mesmo assim, o dr. Irenêo achou que ainda a minha patente serviu de motivo para coagir eleitores.

O que poderia eu dizer neste particular da sua umbilical união com o officialismo estadual?

O dr. Irenêo Joffily habituado a supprir a falta de recursos juridicos com a tonalidade alarmante de sua voz é que ia por mais duma vez anarchisando a secção eleitoral de Lagôa do Remigio, o que não aconteceu por lhe ter pedido que moderasse o diapasão e me ter attendido com escusas.

Desedificante é o dr. Irenêo Joffily ter consignado na acta eleitoral o incidente da presença da policia nas immediações do predio onde houve a secção e vir de publico negar tal coisa.

Ainda no "Contra-protesto" do dr. Irenêo este confessa que a policia estivera nas immediações da secção eleitoral, mesmo de passagem isto consistia numa verdadeira revista no eleitorado pois num pequeno povoado todos se conhecem e a simples presença da policia constitúe uma coação e ainda mais grave quando se sabe que a policia lá esteve á paisana para melhor vêr e não ser vista.

Também no artigo de hontem d'"A União" o dr. Irenêo declara que o sargento se detivera nas immediações da secção eleitoral "para attender a uma pessôa que estava a certa distancia da casa onde funccionava a secção".

Que mais quer o dr. Irenêo?

Desedificante é o dr. Irenêo se referir ao artigo 89 do Codigo Eleitoral que nada tem que vêr com a prisão de Artimisio Lauriano, pois o referido artigo trata de apuração de votos e suas impugnações.

Desedificante é ser o dr. Irenêo Joffily candidato á Constituinte quando é sabido de toda gente que na ordem dos advogados s. s. o anno passado se batera por uma dictadura de mais 4 annos depois de ter dito em discurso publico que a desejava por dez annos e que se João Pessôa fosse vivo seria partidario da Dictadura.

CEL. AVILA LINS".

NOTAS DE PALACIO

Estiveram hontem no "Palacio da Redempção", sendo attendidos pelo sr. interventor Gratuliano Brito, os srs. drs. Acrisio Neves, Octavio Novaes e João Franca, Fernando Pessôa, prefeito Ferreira de Mello, Octacilio Monteiro e João Baptista Cantalice.

Caixa Escolar "Castro Pinto"

Por iniciativa do corpo docente do Grupo Escolar "Padre Ibiapina", de Itabayanna, vem de se fundar nessa cidade a Caixa Escolar "Castro Pinto", tendo sido eleita, na mesma occasião, a sua primeira directoria, que é a seguinte:

Presidente, Rubens Filgueiras; secretaria Aurila Medeiros; thesoureira, Carmen Holmes Lins; fiscaes, Maria de Lourdes Tavares da Silva, Thereza de Jesus Lima e Aurina Silveira.

O pleito de 3 de maio

O sr. Interventor Federal recebeu os telegrammas que publicamos a seguir, informando-o da maneira como se processou o pleito de 3 do corrente:

D. Pedro II, 4 — Tenho grande satisfacção communicar-vos pleito Assembléa Constituinte concorreu mais 90% eleitorado. Cordiaes saudações — **Dr. Pedro Ernesto**.

Goyaz, 4 — Tenho satisfacção communicar vossencia realização hontem eleições Assembléa Constituinte. Pleito decorreu todo Estado ambiente maxima liberdade vivo enthusiasmo povo unanime reconhece voto secreto uma das maiores conquistas revolucionarias capaz por si só garantir renovação costumes politicos idéal por que se fez Revolução 30. Attenciosas saudações — **Pedro Ludovico**, interventor.

As eleições á Constituinte

O dr. Argemiro de Figueirêdo, presidente do Directorio Central do Partido Progressista, recebeu os telegrammas que se seguem:

Teixeira, 4 — Votaram 153 eleitores. A julgar pela bôa vontade mesmos todos terão suffragado chapa Partido Progressista. — José Xavier.

Alagôa Grande, 4 — Votaram 547 eleitores tudo bem. Abraços — Emiliano Nobrega.

Pilar, 4 — Eleição calma. Votaram nesta secção 277 eleitores. Saudações — João José Marója.

S. J. Cariry, 3 — Eleição sem incidentes. Votaram 361 eleitores. Saudações — Tertuliano Brito.

Princêsa, 4 — Communico prezado amigo eleição este municipio correu perfeita ordem. Votaram 194 eleitores. Abraços — Nominando Diniz, prefeito.

Catolé do Rocha, 4 — Eleição calma compareceram 392 eleitores. Saudações — Sergio Maia.

A Monteiro, 4 — Prazer scientificar vossencia foram observadas vossas instrucções ordens contidas em telegramma e referentes eleição. Saudações — Ernesto Silveira, prefeito.

Patos, 4 — Com muita satisfacção levo conhecimento presado amigo pleito correu toda ordem comparecendo ás urnas cerca de 760 votantes. Abraços — Adelgicio Olyntho.

Cabaceiras, 4 — Communico-vos eleição correu completa ordem votaram 234 eleitores. Attenciosas saudações — Sotero Cavalcante, José Souza Barbosa.

Picuhy, 4 — Honra communicar vossencia pleito municipio correu absoluta ordem, tendo votado secção séde 268 eleitores, 2.ª secção Cuité 117. Colloquei disposição correio meios transportar urnas eleitoraes, inclusive listas votação. Abraços. — Basilio Fonseca, prefeito.

Santa Luzia, 4 — Pleito correu ordem deixando votar apenas oito eleitores. Congratulo-me presado amigo pelo resultado satisfactorio do comparecimento dos nossos amigos. Abraços. — Silvino Cabral.

Piancó, 4 — Eleição correu absoluta ordem. Compareceram 621 eleitores. Saudações — Paula e Silva.

Capitania do Porto

Essa repartição convida, por nosso intermedio, os proprietarios de viveiros ou cambôas de apanhar peixe, a comparecerem com a possivel brevidade, a fim de tomarem conhecimento de uma resolução do Ministerio da Marinha, referente aos mesmos viveiros.

As muriçocas

Nestes ultimos dias os habitantes de algumas ruas do bairro do Roggers veem soffrendo ataques cerrados de enorme quantidade de muriçocas, que lhes invade os lares tornando impossivel o repouso nocturno.

E' attribuido esse estado de cousas ao mattagal que viceja nas ruas, occultando os provaveis fócos dos incommodos mosquitos.

Uma providencia da Prefeitura e do Serviço de Febre Amarella seria recebida com geral agrado pelos moradores daquelle ponto da cidade.

As eleições de 3 de maio

Foram considerados nullos os suffragios da Setima Secção da 1.ª Zona Eleitoral

FUNCCIONOU, á tarde de hontem, a primeira turma de apuração do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, constituida dos srs. juizes Paulo Hypacio da Silva e Flodoardo da Silveira.

Iniciados os trabalhos preliminares em relação á 7.ª Secção, verificou-se a existencia de 309 sobre-cartas, emquanto que figuravam na lista de votantes 306 assignaturas, sendo este ultimo numero também referido na acta respectiva.

A turma apuradora, em face de disposições expressas do Codigo Eleitoral, resolveu considerar nullos os suffragios daquella Secção, devendo, opportunamente, o Tribunal Regional mandar proceder novo pleito na secção prejudicada.

E' de justiça salientar que por parte de ambas as turmas em que se distribuiu o T. R. J. E., tem presidido aos trabalhos de apuração um criterio de rigorosa observancia á lei e ás instrucções eleitoraes, sendo o accerto de suas decisões até agora reconhecido por todos os partidos alli representados.

O prefeito de Guarabira defende-se de accusações que lhe faz a imprensa do P. R. L.

Do sr. Ferreira de Mello, prefeito de Guarabira, recebemos a carta infra:

"Guarabira, 5 de maio de 1933. Sr. redactor d'"A União" — João Pessôa" — Deante da celeuma que certos jornaes da capital estão fazendo a proposito do chamado caso de Guarabira, sou forçado a dizer alguma coisa, antes mesmo que chegue ás mãos do exmo. sr. Interventor Federal, o resultado do inquerito que em bôa hora, s. exc. mandou abrir.

Cumprindo reiteradas ordens do govêrno no sentido de assegurar toda a liberdade politica, recebi com toda cortezia e distincção a caravana do Partido Libertador, quando de sua visita a esta cidade, no dia 15 de abril. Declarei a todos que tinha mesmo prazer que percorresse o municipio, em visita ao eleitorado ou fazendo comicios, adeantando logo que não fizesse estes dentro das feiras para que não as desordenassem, perturbando a arrecadação dos impostos, deslocando mercadorias, etc.

No dia seguinte retirou-se a caravana mostrando-se satisfeita.

No entanto, sr. redactor, parece que esta cidade era um dos pontos visados para uma premeditada exploração. Assim é que, no dia 29 estava eu dentro da Prefeitura, cuidando dos meus affazeres, quando fui surprehendido com a noticia da chegada de uma caravana do Partido Libertador, a qual entrou logo a distribuir boletins annunciando um comicio no *largo da feira* justamente na hora em que esta se achava com a maior affluencia de feiristas e grande quantidade de mercadoria exposta á venda.

Alcancei logo a attitude imprudente dos elementos libertadores mas, por isso mesmo, procurei revestir-me de toda prudencia, sciente de que se tratava d'uma provocação.

Entrei a procurar entendimento com algum elemento da citada caravana quando me deparei com o sr. Adalberto Pessôa distribuindo os citados boletins para o comicio *dentro da feira*. O sr. Adalberto interpellame em attitude arrogante e desrespeitosa. Respondi-lhe: "Não faça isso Adalberto, porque eu sempre lhe tratei bem aqui. Não ha necessidade dessa sua attitude". O sr. Adalberto permaneceu aggressivamente. Eu o repelli com energia, frisando que aquella sua attitude para commigo não me surprehendia uma vez que elle ja havia atacado pelos jornaes o seu primo, o dr. João Pessôa. Neste momento ja havia grande affluencia de curiosos. O sr. Adalberto retirou-se, sem soffrer a menor violencia minha ou de quem quer que fosse.

Encontrava-me na "Pharmacia dos Pobres". Chegou immediatamente o dr. Galdino Salles que, sem cumprimentar ninguem, atirou-se para mim, violentamente, com uma linguagem terrivel. Repelli essa segunda aggressão, mais impetuosa do que a do sr. Adalberto Pessôa. O dr. Salles, inteiramente transformado nos gestos e nos modos, atirava-me desafôros. Desagravei-me immediatamente, usando, para isso, da mesma linguagem do meu aggressor, que encerrou os seus ataques com as seguintes palavras: "Eu já volto para você ver como eu endireito isso".

Grande numero de curiosos assistiu esta scena sem intervir no caso.

O capitão Ascendino Feitosa, que estava presente, manteve-se em attitude impassivel, constando-me que o referido official disse apenas para o dr. Salles: "Não precisa isso, dr.".

Permaneci na Pharmacia, dahi não me afastando para nenhum outro ponto da cidade, a não ser para o hotel, onde fiz uma ligeira refeição. Depois regressei para a Prefeitura. Nem sequer vi os outros membros da caravana.

Julgo opportuno adeantar que no momento em que a caravana estava telegraphando ao sr. Interventor Federal, o coronel Estevam Lins queria que se dissesse que eu havia aggredido o dr. Salles. Este, porém, retrucou dizendo: "quem aggrediu fui eu".

Preciso adeantar a v. s. a bem da verdade que o sr. Hermenegildo de Almeida, nem sequer esteve no local em que o dr. Salles me aggrediu.

Chegaram até inventar que o sr. Hermenegildo havia agido em companhia do seu chauffeur, quando o sr. Hermenegildo nunca possuiu nem possue automovel nem chauffeur.

Encerrando a presente carta quero dar ao publico um exemplo da minha tolerancia na Prefeitura de Guarabira: o sr. João Epaminondas, secretario da Prefeitura hospedou em sua residencia elementos do Partido Libertador, com os quaes mantem intimas ligações.

E ainda nada lhe aconteceu. Nunca lhe pedi contas por isso.

Grato, pela honra da publicação, subscrevo-me com elevada estima. Crd.º am.º obr.º. — *Ferreira de Mello*".

BIBLIOGRAPHIA

"A BAGACEIRA" — A casa editora Adersen, do Rio, acaba de expôr á venda a 5.ª edição da "A Bagaceira", o notavel romance de José Americo de Almeida, que é, sem nenhum favor, uma das obras da literatura nacional de maior nomeada.

A nova edição da "A Bagaceira" apparece com uma expressiva capa de M. Bandeira e seguida de um glosario de termos regionaes.

Da conhecida livraria Popular Editora, desta capital, recebemos um exemplar desse livro.

A referida casa vem de receber bôa remessa de livros novos, entre outros "Um drama no seculo XX", da escriptora patricia Marina Coêlho Cintra.

RETRETA

A banda de musica da Força Publica executará hoje, em retrêta, na praça João Pessôa, o seguinte programma:

1.ª parte: — Euterpe Jadicese, marcha; Lagrimas que não cessam, valsa; Vamos entrar no samba, samba; Cavallaria Rusticana, 1.º acto.

2.ª parte: — Cavallaria Rusticana, 2.º acto; Linda morena, marcha; Lagrimas de homem, valsa; Três de maio, dobrado.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVERNO DO ESTADO

Decreto n.º 386, de 6 de maio de 1933

Abre á Secretaria do Interior e Segurança Publica o credito supplementar de 30:000$000.

Gratuliano da Costa Brito, interventor federal neste Estado.

Considerando que o Govêrno teve absoluta necessidade de fazer pela verba EVENTUAES da Secretaria do Interior e Segurança Publica as despesas extraordinarias com os soccorros ao surto de variola irrompido nesta capital, em Campina Grande e outros municipios e ainda attender ás solicitações do sr. Ministro da Justiça e Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, por isso que a verba federal para tal destinada foi insufficiente até mesmo para os serviços preliminares de simples expediente;

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Secretaria do Interior e Segurança Publica o credito de trinta contos de réis (30:000$000), supplementar á verba EVENTUAES constante do § 9.º Cap. II do Decreto sob n. 355, de 31 de dezembro de 1932.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 6 de maio de 1933, 44.º da Proclamação da Republica.

Gratuliano da Costa Brito
Argemiro de Figueirêdo

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 6 de maio de 1933

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento — — —					
Banco do Brasil C/ Patronato etc. — —	482$165		482$165		482$165
Banco do Estado da Parahyba C/ Movimento	38:394$175	7:300$000	45.694$175	25:399$100	20:295$075
Banco do Estado da Parahyba C/ Banco Agricola e Hypothecario — — — —	1:663$253		1:663$253		1:663$253
Banco Central C/ Prazo Fixo— — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/ Movimento— — — —	6:503$691	8:500$000	15:003$691	1:341$600	13 662$091
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo — — —	430:000$000		430:000$000		430:000$000
Banco do Brasil C/ Auxilio dos Lavradores—	70:000$000		70:000$000		70:000$000
	647:043$284	15:800$000	662:843$284	26:740$700	636:102$584

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 6 de maio de 1933

FRANCA FILHO, thesoureiro geral. MOACY DE M. GOMES, escripturario.

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 4

Despachos:

Petição de d. Alice Pinto Pessôa Seixas, professora vitalicia do Grupo Escolar "Modello", annexo á Escola Normal, achando-se doente, solicita seis mêses de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde. Idem de Francisco Lyra, professor effectvo da cadeira rudimentar rural do sexo masculino do logar "Talisman", do municipio de Pombal, solicitando 3 mêses de licença, com o ordenado por inteiro, para tratar de sua saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Idem de Antonio Cavalcanti de Albuquerque Burity, offical do registro de casamentos, nascimentos e obitos, do termo de Ingá, do municipo de Itabayana, com 27 annos de serviços publicos, achando-se impossibilitado de exercer o cargo, pelo seu estado de saúde, requer sua aposentadoria. (V. despacho 214, de 23|4|933). — Á vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submettido o peticionario e das informações annexas ao presente processado, concedo a aposentadoria com direito ao ordenado, nos termos do art. 4.º da lei n.º 14 de 23 de setembro de 1893, combinado com o art. 1.º do decreto n.º 47, de 18 de janeiro de 1931.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 5

Decreto:

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Ferreira Cajú para exercer o cargo de official do registro de immoveis do termo de S. José de Piranhas, creado pelo decreto n.º 367, de 3 de março do corrente anno, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 6

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear d. Severina Barbosa Leal, habilitada no exame de que trata a letra C do art. 24 do regulamento da Instrucção Publica, para reger, interinamente, a cadeira rudimentar urbana mista de Olho d'Agua, do municipio de Umbuzeiro, durante o impedimento da serventuaria effectiva, que se acha em goso de licença, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear a escrevente juramentada d. Olindina Cavalcante de Vasconcellos para exercer, effectivamente, as funcções de official do registro civil de nascimentos, casamentos e obitos do termo de Ingá, nos termos do decreto n.º 57, de 3 de fevereiro de 1932, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado, attendendo ao que requereu d. Ernestina Monteiro Pordeus, professora do Grupo Escolar "Rio Branco", da cidade de Patos, tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe dois (2) mêses de licença, com os vencimentos integraes do cargo que exerce, nos termos do art. 18 da lei sob n.º 531, de 26 de novembro de 1920, devendo dita licença ser a contar de 1.º de abril ultimo.

O Interventor Federal neste Estado, attendendo ao que requereu Antonio Cavalcante de Albuquerque Burity, official do registro de nascimentos casamentos e obitos do termo de Ingá, tendo em vista o laudo de inspecção de saúde a que foi submettido e as informações annexas á sua petição, resolve aposental-o com direito á percepção dos vencimentos annuaes de um conto e duzentos mil réis (1:200$000), nos termos do art. 4.º da lei n.º 14, de 23 de setembro de 1893, combinado com o art. 1.º do decreto n.º 47, de 18 de janeiro de 1931, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

DESPACHOS DO GOVERNO DO DIA 2

Despachos:

Contas:

De J. Theodosio & C.ª, na importancia de 322$500 de material de expediente fornecido a diversas repartições publicas. — Pague-se a quantia de 322$500.

De Abel Wanderley, de reparos e material de automovel fornecido á Repartição de Aguas e Esgotos. — Pague-se a quantia de 430$000.

De Alfredo da Silva, de material de expediente fornecido a diversas repartições publicas. — Pague-se a quantia de 1:018$600.

De Souza Campos, de material fornecido a diversas repartições. — Pague-se a quantia de 303$400.

De Gaspar Binter, de refeições aos interventores Juracy Magalhães, Bertino Dutra, Affonso de Carvalho e comitivas. — Pague-se a quantia de 637$000.

De F. H. Vergára & C.ª, de fornecimento de viveres á Cadeia Publica na segunda quinzena de março. — Pague-se a quantia de 5:991$600.

De Diogenes Chianca, de gazolina e material para automoveis officiaes. — Pague-se a quantia de 2:518$900.

DESPACHOS DO GOVERNO DO DIA 6

Contas:

De Avelino Cunha & C.ª, de material fornecido ao Instituto Agronomico Vidal de Negreiros. — Pague-se a quantia de 188$000.

De Elyseu Campos, de material fornecido á Cadeia Publica. — Pague-se a quantia de 238$000.

De José Pires Xavier, de um vitello para a Directoria Geral de Saúde Publica. — Pague-se a quantia de 80$000.

De João Figueirêdo de Souza, de material para illuminação da escola da povoação Indio Pyragibe.—Pague-se a quantia de 46$800.

De Carlos Guimarães, de material fornecido para a Directoria de Agricultura e Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 1:852$600.

Do dr. F. Trindade M. Henriques, de aluguel do predio n.º 326 á rua Duque de Caxias, do mês de março até 6 de abril. — Pague-se a quantia de 180$00.

De Gasparino de Lima, por conta da sua empreitada para raspagem do soalho da Repartição de Agricultura e Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 100$000.

De Samuel de Britto, por saldo da sua empreitada para caiação e pintura do grupo escolar de Araruna. — Pague-se a quantia de 1:000$000.

De J. Barros & Filho, de material fornecido á Repartição de Aguas e Esgotos. — Pague-se a quantia de 324$700.

Folhas de pagamento:

De Elyseu Pequeno de Moura, de serviços prestados na conservação de estradas. — Pague-se a quantia de 450$000.

Do pessoal que trabalha na conservação da estrada de Cabedello. — Pague-se a quantia de 245$200.

Do pessoal que trabalhou na confecção de cepos e concerto de carros de mão no periodo de 27 de março a 3 do corrente. — Pague-se a quantia de 10$500.

Do pessoal que trabalhou na conservação da estrada de Santa Rita. — Pague-se a quantia de 304$000.

De Demosthenes da Cunha Lima, de serviços prestados na conservação de estradas, no mês de abril findo. — Pague-se a quantia de 540$000.

Do pessoal que trabalhou em diversos serviços, no periodo de 27 de abril a 3 do corrente mês. — Pague-se a quantia de 132$500.

Do pessoal que trabalhou no serviço de locação, confecção de ferragens e pixamento de estacas, na construcção da ponte da Ilha Indio Pyragibe, no periodo de 27 de abril a 3 do corrente. — Pague-se a quantia de 52$750.

Do pessoal que trabalhou na vigilancia do campo de aviação, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de 21$000.

Do pessoal que trabalhou na demarcação da propriedade S. Raphael, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de 36$000.

Do pessoal que trabalhou no concerto da placa que serve de tecto ao quartel da Força Publica, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de 350$750.

Do pessoal que trbalhou no concerto de cimalhas do Palacio das Secretarias, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de 59$500.

Do pessoal que trabalhou no transporte de materiaes para diversas obras no interior, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de 120$375.

Do pessoal que trabalhou nos serviços de modificação e avaliação no edificio da Maternidade, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de 22$000.

Do pessoal que trabalhou no deposito das Obras Publicas e outros serviços, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de 785$750.

Do pessoal que trabalhou nos carros officiaes ns. 16 e 18 e em transporte de materiaes para diversas obras, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de 260$750.

Do pessoal que trabalhou na continuação dos serviços de abertura da Avenida Epitacio Pessôa, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de 407$000.

Do pessoal que trabalhou na reconstrucção da estrada da Penha, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de 56$000.

Do pessoal diarista da secção technica da Repartição de Agricultura e Obras Publicas, no mês de abril findo. — Pague-se a quantia de 804$000.

Do pessoal assalariado da Imprensa Official, na segunda quinzena de abril findo. — Pague-se a quantia de 10:535$400.

De José Barbosa da Silva, por serviços prestados no elevador do Palacio das Secretarias, no mês de abril findo. — Pague-se a quantia de 120$000.

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba do Norte. (Auxiliar do Exercito de 1.ª linha). Quartel em João Pessôa, 6 de maio de 1933.

Serviço para o dia 7 (domingo).

Dia á Força, 2.º tenente José Domingues.

Adjuncto ao official de dia, 3.º sargento Antonio Pedro.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Cicero Romão e cabo João Pereira.

Guarda do Quartel, cabo Apollonio Carneiro.

Dia á E. M., cabo Manoel Bem.

Patrulha da cidade, cabo José Luis.

Reforço da Cadeia, cabo Eduardo Oliveira.

1.º e 2.º giros da Joaquim Torres, cabos Raymundo Pennaforte e Antonio Romão.

1.º e 2.º giros de Jaguaribe, cabos Raymundo Alves e Dorgival de Freitas.

1.º e 2.º giros de Cruz das Armas, cabos Manoel Bezerra e Manoel Ferreira.

1.º e 2.º giros do Roggers, cabos Severino Alves e Joaquim Eleuterio.

Dia á Secretaria, cabo João Gadelha.

Dia ao telephone, soldado telephonista Dioménes.

Ordem á C. O., soldados corneteiros Francisco Theotonio e João Domingues.

Piquete ao Q. F., soldado corneteiro Severino Alves.

Boletim numero 125 — Uniforme 5.º.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte

I — Concurso para musicos de 1.ª classe: — Nomeio os srs. major João da Costa e Silva, capitão reformado Camillo Ribeiro, ensaiador da banda de musica desta Força, 2.º tenente ajudante interino Severino Bernardo Freire e musicista Olegario de Luna Freire, para comporem a banca examinadora do concurso para musicos de 1.ª classe, que se realizará na proxima segunda-feira, ás 8 horas.

II — Cargo de subdelegado: — O 3.º sargento Tolentino de Alcantara Lyra, em officio de 2 do corrente, communicou haver assumido o cargo de delegado de policia da circumscripção de Malta, do districto de Pombal.

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, tenente-coronel commandante.

Confere com o original: — **Guilherme Falcone**, major sub-commandante interino.

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Inspectoria Geral da Guarda Civica do Estado. Quartel em João Pessôa., 6 de maio de 1933.

Serviço para o dia 7 (domingo).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 13.

Rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 18, 9 e 1.

Dia á secção de vehiculos, escripturario Pires Filho.

Guarda do Quartel, guardas ns. 123, 81, 77, 65, 61, 58, 49 e 51.

Policiamento nos cinemas, guardas ns. 23, 139, 126 e 105.

Fiscalização do transito de vehiculos, guardas ns. 5, 36, 43, 53, 54 e 55.

Policiamento da capital, guardas ns. 129, 64, 131, 85, 119, 20, 103, 143, 79, 137, 89, 113, 111, 116, 128, 142, 28, 45, 93, 82, 94, 101, 96, 112, 140, 120, 134, 100, 122, 26, 99, 114, 27, 60, 34, 73, 56, 59, 90, 86, 22, 124, 80, 109, 38, 127, 132, 19, 92, 76, 84, 115, 74, 44, 20 e 29.

Signalização do transito de vehiculos, guardas ns. 91, 71, 68, 37, 117, 87, 72, 42, 102, 25, 108, 110, 40, 66, 78, 97, 104, 32, 121, 107, 62, 69, 70 e 57.

Serviço para o dia 8 (segunda-feira).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª

Dia á Inspectoria, guardas de 1.ª classe n. 3.

Rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 16, 14 e 2.

Dia á secção de vehiculos, guarda de 1.ª classe n.º 10.

Guarda do Quartel, guardas ns. 81, 77, 65, 123, 126, 105, 106 e 130.

Policiamento nos cinemas, guardas ns. 35, 49, 39 e 51.

Fiscalização do transito de vehiculos, guardas ns. 5, 36, 43, 53, 54 e 55.

(Conclúe na 5.ª pagina)

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS

DIA 6:

Existentes no dia 5	2.152:110$012
Emprestimo do Banco do Brasil ..	1.600:000$000
	3.752:110$012
Saldos demonstrados	663:387$311
Divida liquida	3.088:722$701

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral, do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 6 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 5 do corrente		37:934$747
Recebedoria, p| conta da renda dos dias 5 e 4	15:800$000	
Imprensa Official, renda do dia 5 dias 4 e 5	678$080	
Desc. em vencimentos de funccionarios	8:733$100	25:211$180
Banco Central, retirado n| data ..	1:341$600	
Banco do Estado, idem, idem	25:399$100	26:740$700
		89:886$627

DESPESA

Vencimentos de funccionarios no mês findo	25:494$600	
Rep. de O. Publicas, folhas de operarios	3:787$900	
Imprensa Official, idem, idem	10:535$400	
Montepio do Estado, p| conta de seu credito	5:412$000	
Recebedoria de Rendas, adeantamento	280$000	
Frederico Kunst, concerto de uma machina	160$000	
Deolindo de Carvalho, idem, idem ..	32$000	
Samuel de Britto, saldo de sua empreitada	1:000$000	
Gasparino de Lima, p| conta de sua empreitada	100$000	46:801$900
Banco do Estado, depositado n| data	7:300$000	
Banco Central, idem, idem	8:500$000	15:800$000
Saldo para o dia 8 do corrente		27:284$727
		89:886$627

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 6 de maio de 1933.

Franca Filho, thesoureiro geral. **Moacyr M. Gomes**, escripturario.

Desfazendo uma injusta insinuação

Os nossos confrades d'"A Imprensa", em seu numero de hontem, pretenderam insinuar a falta de authenticidade de um telegramma publicado nesta folha, edição de 5 do corrente, a proposito das eleições no Districto Federal.

Sem fazer alarde de nossos sentimentos de decôro, não tememos, entretanto, confronto algum em materia de probidade profissional.

Em nenhum caso recorreriamos ao expediente indigno de forjicar telegrammas ou alterar o texto de nossa correspondencia, com o fim de fazer sensação em torno de qualquer assumpto.

Para demonstrar, documentadamente, que os nossos confrades daquella folha não foram justos nos seus commentarios, publicamos o cliché do despacho transmittido do Rio para esta folha e fielmente traduzido em nosso numero de 5 do corrente.

O original encontra-se nesta redacção ao dispôr de quem quizer examinar a sua authenticidade.

Traducção:

"RIO, 4 — (Nacional) — O pleito transcorreu aqui em perfeita ordem, com pequena abstenção para o eleitorado que é de oitenta mil, votando 71.017 eleitores, segundo dados colhidos até agora.

Houve completa indisciplina partidaria, tendo os candidatos pleiteado apenas a propria eleição, num verdadeiro salve-se quem poder.

As mulheres votaram em grande numero, tendo no Meyer funccionado uma secção exclusivamente de elementos femininos.

O cardeal dom Sebastião Leme votou pela primeira vez, fazendo-o no Partido Autonomista, cuja chapa é encabeçada pela sra. Bertha Lutz.

O Partido Catholico espalhou innumeros boletins pela cidade aconselhando a votação no Partido Autonomista. (A União)."

REGISTO

FEZ ANNOS ANTE-HONTEM:

Sr. Ernani Lauritzen: — Occorreu ante-hontem o natalicio do nosso amigo sr. Ernani Lauritzen, proprietario em Campina Grande, onde desfructa larga influencia politica.

O digno anniversariante, que naquella cidade dirige o "Jornal de Campina", brilhante semanario politico e informativo, é um nome tradicional no referido municipio.

Os seus amigos e admiradores promoveram lhe expressivas manifestações por occasião do transcurso da grata ephemeride.

FAZ ANNOS HOJE:

Trancorre hoje o anniversario natalicio da sra. d. Anilia de Miranda Sá, esposa do sr. Henrique de Miranda Sá Junior, funccionario dos Correios e Telegraphos, nesta capital.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

O sr. Arnobio Assumpção, funccionario do Banco do Estado da Parahyba.

— A senhorita Severina Soares, filha do sr. Francisco Lourenço Soares, residente em S. Miguel do Taipú.

— A menina Maria de Lourdes, filha do sr. José Thimotéo de Moraes, do commercio de Campina Grande.

O sr. João Pereira Pinto, proprietario em Livramento do municipio de Taperoá.

— Anniversaria, amanhã, o sr. João Henriques de Medeiros, commerciante nesta praça.

Pela data será o nataliciante muito cumprimentado.

— A senhorita Doninha Emilia de Lemos, irmã do sr. Manuel de Lemos Pessôa, abastado proprietario no municipio de Areia.

ESPONSAES:

Estão noivos, desde ante-hontem, a gentil senhorita Ida Rosario, ornamento da sociedade pessoense, e filha do nosso amigo sr. Leonel Rosario, funccionario de categoria da Recebedoria de Rendas, e o sr. Abilio Arruda, abastado fazendeiro e proprietario no municipio de Guarabira.

Os jovens promettidos têm sido muito felicitados.

NASCIMENTOS:

Communicaram-nos o sr. Juventino Mathias de Oliveira e sua consorte d. Virginia Ferreira Maracajá de Oliveira o nascimento da menina Doralice, filha do casal, occorrido a 29 de abril proximo findo.

VIAJANTES:

Senhorita Ida Rosario: — De Guarabira, onde se encontrava a passeio, retornou hontem a senhorita Ida Rosario, filha do sr. Leonel Rosario, funccionario estadual.

AGRADECIMENTOS:

O sr. Augusto Odilon da Costa agradeceu-nos, por cartão, o registo do fallecimento do seu irmão sr. Antonio Lourenço da Costa, occorrido em Picuhy.

VARIAS:

Esteve hontem, em o nosso gabinête redaccional, o nosso prezado amigo dr. José Maciel, que veiu agradecer o registo que fizemos sobre o seu restabelecimento de grave alteração de saúde que o retivera ao leito ultimamente.

Aproveitando a opportunidade, o illustre clinico solicitou-nos tornassemos extensivos os seus agradecimentos aos demais jornaes que também noticiaram sua enfermidade, bem como aos seus dedicados collegas e outros amigos que o visitaram pessoalmente, ou por cartas, cartões e telegrammas.

NECROLOGIA

Occorreu no dia 3 do corrente o fallecimento do sr. Antonio Cesario da Cunha, membro de importante e conceituada familia deste Estado.

O desenlace verificou-se á avenida dr. Joaquim Hardman, desta cidade, onde residia com a sua familia.

O extincto era casado em segundas nupcias com d. Elisa Vicencia da Cunha e deixa a seguinte descendencia: captão Antonio Henrique da Cunha, official do Exercito; d. Adelia Cunha Vidal, casada com o sr. Gilberto da Cunha Vidal; d. Alzira Ferreira de Mello, esposa do sr. Manuel Gomes Ferreira de Mello; d. Maria de Lourdes Pessôa, consorte do sr. Armando Pessôa, funccionario do Telegrapho Nacional; e as senhoritas Alice e Eugenia Cunha.

Contava o sr. Antonio Cunha 88 annos de idade.

O enterramento do pranteado ancião effectuou-se no dia seguinte ao seu fallecimento, sahindo o feretro da casa onde se verificou o obito.

SENHORITA AMELIA MAIA RABELLO: — Victima de insidiosa enfermidade, falleceu hontem, ás 14 horas, em sua residencia á rua Duque de Caxias, 131, desta capital, a senhorita Amelia Maia Rabello, filha do nosso saudoso conterraneo sr. Francisco José Rabello e de d. Adriana Maia Rabello.

Possuidora de raros predicados de espirito, era a pranteada extincta muito estimada nos circulos das suas relações de amizade onde a noticia do seu passamento foi recebida com justificada tristeza.

O enterramento da senhorita Amelia Rabello, que era irmã do sr. Alcides Rabello, do commercio desta praça e cunhado do sr. João Maia, contador do Banco do Estado da Parahyba, se effectuará hoje pela manhã, tendo logar o sahimento funebre da casa onde se verificou o obito.

DESPORTOS

"CRUZEIRO" x "PYTAGUARES"

Hoje, ás 14 horas, terá logar no campo do "Pytaguares", um animado encontro entre as esquadras deste club e as do ""Cruzeiro F. C.", promettendo essa lucta ser bastante renhida.

O "Cruzeiro" pisará o gramado com a seguinte organização:

1.º quadro: — Sete, Augusto, Gallégo, Archanjo, Amorim, Arnaldo, Apollonio, Everaldo, Cabo, Alceu, Assis.

2.º quadro: — Altino, Euclydes, Neves, Juarez, Ederlindo, Valbino, Bau, Adhemar, Vianna, Patola e Demercio.

—

"PYTAGUARES JUVENIL" x "CRUZEIRO F. C."

Encontrar-se-ão hoje, na praça de desportos do "Pytaguares", os disciplinados conjunctos do "Pytaguares Juvenil" e "Cruzeiro F. C.". O encontro do 1.º quadro obedecerá á direcção do juiz do "Cruzeiro", e o 1.º "team" terá a arbitragem do sr. Julio Pires, presidente do "Pytaguares Juvenil".

A lucta principal terá inicio ás 14 1|2 horas e a do 2.º quadro ás 13 1|2 horas.

São estes os quadros:

Baixinho, Peixeiro, Pomonha, Pequeno, Apollonio, Gomes, Gabriel, Severino, Zezinho, Frazão e Montrozo.

Roberto, Ascendino, Zémaria, Godofredo, Enoch, Luiz, Baptista, Americo, Benone, Felix, Bajo. Reservas: Mario, Xixi e José.

NOTAS DA PRAÇA

FORD V-8 E CAMINHÕES 1933

Segundo communicação recebida pelos agentes Ford, nesta praça, srs. F. H. Vergara & Cia., deve embarcar, na proxima semana, em Santos, com destino a esta capital, a primeira remessa dos novos e modernissimos carros Ford V-8, e caminhões BB, modêlos 1933.

Conforme noticiámos anteriormente esses novos productos dos importantes estabelecimentos Ford foram lançados com grande exito na America do Norte e na Europa, sendo considerados como a ultima palavra em automobilismo.

—

Dos srs. Williams & Cia., seus representantes neste Estado, recebemos hontem 3 latinhas de amostra da **Manteiga Hebe**, producto mineiro de excellente qualidade.

Manipulada com materia prima de absoluta pureza a referida manteiga não é um artigo novo lançado em o nosso mercado pois que aqui já é conhecida, merecendo bôa preferencia por parte dos consumidores.

NÃO annunciem sem primeiro indagar qual o jornal de maior circulação no Estado.

Instituições de caridade

SANTA CASA: — Hoje, ás 13 horas, na egreja da Misericordia, reunirá, em assembléa geral, a irmandade desta pia instituição, com o fim de proceder á eleição de definidores, que o devem superintender, no biennio a começar em o proximo dia 2 de julho e a terminar em egual data em 1935.

O provedor já fez publicar a necessaria convocação da irmandade e é de esperar que o comparecimento dos irmãos seja em numero sufficiente para que tenha logar a annunciada eleição de definidores.

A representação das classes á Constituinte

O Syndicato dos Auxiliares do Commercio desta capital expediu hontem os telegrammas que publicamos a seguir:

Ao Chefe do Govêrno Provisorio e ministro do Trabalho:

"Pedimos venia vossencia protestarmos systema eleição representação classes desse modo não representará expressão sua vontade. Eleição somente expressará vontade anceios classes sendo procedida cada Estado entre Syndicato ou Syndicatos legalizados cabendo um representante cada Estado estiver essas condições. Differença momento contemplando Estados tiverem maior numero Syndicatos. Esperamos instrucções a serem expedidas ministro Trabalho regule caso dentro essas suggestões".

Aos Syndicatos dos Auxiliares do Commercio, dos Bancarios e dos Ferroviarios da Great Western, de Recife:

"Suggerimos telegrapharmos Govêrno Provisorio, ministro Trabalho protestando systema eleição candidatos representação classes devendo cada Estado eleger seu deputado. Não podemos admittir eleição Rio venha corresponder espectativa classe a menos seja em these designado um candidato cada Estado tiver Syndicato reconhecido. Em tal caso ainda não se justifica eleição alli. Eleição somente deverá ter logar entre Syndicato ou Syndicatos presença inspectores regionaes Trabalho doutro modo prevemos intrusão velada prejudicar pequenos Estados que não devemos nenhum modo admittir collocando acima tudo absoluta união vistas egualdade direitos deve orientar classes trabalhistas".

NOTICIAS DO INTERIOR

PIANCÓ

Rendas municipaes

A Prefeitura Municipal expediu circular a todos os fiscaes dos districtos, recommendando a maior actividade e interesse na arrecadação dos impostos, a fim de solver, quanto antes, os compromissos com que se acha a braços e dar execução ao programma de melhoramentos que tem em vista.

Delegacia de policia

Por acto do sr. Interventor Federal, acaba de ser nomeado para a delegacia de policia deste municipio, o tenente Martinho Mauricio Leite, official muito estimado em nosso meio, onde já, por varios mezes, exerceu as mesmas funcções.

Limpesa publica

Uma turma de trabalhadores está fazendo a limpesa geral das ruas da cidade e ao mesmo tempo procedendo o serviço de terraplanagem e arborização.

Campo de palmas

O dr. Adhemar Leite, prefeito municipal, visitou hontem os serviços do Campo de Palmas, ora em construcção nesta cidade, por iniciativa do sr. Interventor Federal do Estado.

Antigo coreto

A Prefeitura Municipal acaba de determinar a demolição do coreto existente á praça João Pessôa, o qual, pelo estado de ruinas em que se encontrava, constituia uma nota desabonadora á esthetica daquella via publica.

Nomeação

O sr. Interventor Federal nomeou, por acto de 20 do corrente, o cidadão Firmino de Almeida Sobrinho para o cargo de avaliador do juizo deste municipio.

(Do correspondente).

Secretaria da Fazenda

COMMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Commissão, no dia 5, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publicas — Para a Força Publica Militar do Estado, a F. Peixoto & Irmão, 3 baixos a helicon fá e mib. a bomba — 1:311$000, 3 trombones 1|2 rva adó e sib. a bomba — 724$500, 1 banjo violão com 6 cordas e estojo — 225$000, 1 banjo tenor com 4 cordas e estojo — 225$000, 3 clarinetas de 17 chaves — 1:207$500, 1 saxophone contralto mib. nickelado simples — 805$000 3 flescornos "Pistons" a bomba sib. curto — 517$500. Para a Directoria da Saúde Publica, 1 tambor com 200 litros de gasolina — 220$000. Total 5:235$500.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para as Obras Publicas, a Souza Campos, 2 kilos de céra de abelha — 20$000, 1|2 kilo de breu — $900. 1|2 kilo de amarello francês — 2$000; a L. Carneiro & Cia., 50 fls. de lixa para madeira, n. 1, 1|2 e e 2 — 4$500; a Cunha & Di Lascio, 1 lavatorio de ferro esmaltado de 0,40 x 0,57, completo — .... 110$000; á Standard Oil Company, 1 barril de oleo "Queens H. Red", com 184 4 litros — 284$529, 2 tambores com 400 litros de gasolina — 440$000; a F. H. Vergára & Cia., 2 barrotes de freijó com 5m00 x 2" x 2" — .... 25$000, 2 ditos de 1m10 x 2" x 2" — 5$000, 2 ditos de 2m20 x 2" x 2" — 10$000, 6 ditos de 1m00 x 2" x 2" — 15$000. 29 ditos de 0,80 x 2 x 2 x 2 — 58$000, 1 taboa de freijó de 5m00 x 0,20 x 1" — 25$000. 1 taboa de freijó de 2m20 x 0,20 x 1" — 5$000. Total 993$729. Total geral 6:229$229. — *João Peixoto Pessôa, F. Guimarães Nobrega.*

CENTRO ESPIRITA REDEMPTOR

SÉDE: RUA JORGE RUDGE, 121, VILLA ISABEL — RIO

Sessões publicas de Limpeza Psychica Ás segundas, quartas e sextas

Principiam ás vinte horas — Explicações diariamente ás 12 horas

Para evitar a loucura, a maior peste que está grassando por toda parte, torna-se preciso conhecer, ler e esudar as seguintes obras:

Obra	Preço
Espiritismo Racional e Scientifico (christão), (obra basica do Racionalismo Christão)	5$000
Conferencias sobre Sciencia e Religião	5$000
Cartas ao Cardeal Arcoverde (Provando a nullidade do Vaticano e a perversidade dos Cardeaes)	5$000
Cartas ao Chefe do Protestantismo no Brasil (Combatendo a sua seita e provando ser a "Biblia" um livro perigoso por affirmar mentiras)	5$000
Cartas Opportunas (Sobre espiritismo, combatendo a Magia Negra e assim os celeberrimos médiuns obsedados a fazer loucos todos os que os tomam a sério)	3$000
A VIDA FÓRA DA MATERIA (Contendo cento e oitenta gravuras em trichronia)	50$000
A verdade sobre Jesus (A Religião de nossos paes; a Religião de nossos filhos, (pelo Almirante Thompson)	2$000
Scientistas Sem Sciencia (cartas ao Lente de Medicina, Dr. Austregesilo, combatendo os seus escriptos e as affirmativas da sciencia official)	10$000
O Magno Problema Social (Obra que interessa a todas as camadas sociaes) pelo Almirante Thompson	2$000
O TRABALHO (pelo Almirante Thompson)	2$000
O BRASIL MODERNO, (pelo Almirante Thompson)	5$000
"A Educação" (pelo Almirante Thompson)	3$000
"Sciencia Espirita (2.ª Ed. do Dr. A. Pinheiro Guedes)	4$000
Para que os brasileiros leiam e raciocinem	1$000
"O Espiritualismo", (2.ª Ed. pelo Almirante Thompson)	2$500
"O Grande Faról", de Mario D. Pinto	4$000
"Contos Moraes", de M. Cattas — enc.	4$000
Pelo correio, cada uma destas obras custará mais	1$000

A' venda nas Livrarias: Alves e suas filiaes: H. Antunes, á rua Buenos Aires, n. 133, e outras mais da capital e Estados e no Centro Redemptor e seus filiados.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da octogesima (80ª) sessão ordinaria, em 26 de abril de 1933—Aos vinte seis dias do mês de abril do anno de mil novecentos e trinta e três, ás quatorze horas e quinze minutos, no proprio estadual, á rua Epitacio Pessôa nº 245, nesta cidade, presentes os juizes — desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, José Flosculo da Nobrega e Agrippino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio da Silva, abre-se a sessão. É lida, posta em discussão e unanimemente approvada a acta da sessão anterior. **Expediente** — Constou da leitura de telegrammas, officios e requerimentos diversos. **Julgamentos** — O dr. Antonio Guedes relata o processo n. 36 (pedido de registro do "Partido Republicano Libertador"), levantando a preliminar no sentido de se converter o julgamento em diligencia, para serem preenchidos os requisitos exigidos pelo art. 92, § 1.º, letra b, do Regimento Geral dos Juizos, Secretarias e Cartorios Eleitoraes; pois, na communicação nada consta como se organizou o Partido a ser registrado. Posta em votação, é acceita, por unanimidade, a preliminar levantada pelo dr. Antonio Guedes. Em seguida, o sr. presidente submette á apreciação do Tribunal o telegramma do cidadão Antonio Carlos Silveira, nomeado presidente da mesa receptora eleitoral da segunda secção, no municipio de Mamanguape, consultando si poderá exercer legalmente taes funcções, sendo eleitor domiciliado na primeira zona. Consultado, o desembargador Souto Maior é de opinião que o eleitor de um municipio não póde ser nomeado membro de mesa receptora em outro municipio, de domicilio differente; com o que todos os demais juizes estão de accôrdo. O sr. presidente submette á apreciação dos seus pares o telegramma do juiz eleitoral da 15.ª zona (Piancó), consultando onde deve ser lavrada a acta da abertura da eleição. O Tribunal resolve responder ao juiz consulente que a acta referida poderá ser lavrada em papel commum, devendo ser rubricada e authenticada, e que as instrucções seguirão pelo correio, com o material destinado ás eleições naquelle municipio. O sr. presidente, ainda, submette ao juizo do Tribunal o telegramma do cidadão Fernando Pessôa, do directorio do "Partido Republicano Libertador", protestando contra a nomeação do eleitor Manuel Pereira Borges para presidente de uma mesa receptora, no municipio de Itabayana. O Tribunal manda archivar o telegramma, acima alludido. O sr. presidente lê o telegramma do prefeito de Patos, fazendo uma representação contra o escrivão eleitoral daquelle municipio, allegando que esse serventuario está creando difficuldade ao alistamento de pessôas amigas. O telegramma é distribuido, com vista ao sr. dr. procurador regional. O dr. Antonio Guedes, em seguida, lê o accôrdão referente ao processo n. 36, mandando converter em diligencia o julgamento do registro do "Partido Republicano Libertador", a fim de serem satisfeitas as exigencias regulamentares. E' approvado unanimemente o accordão. O sr. presidente, ainda, lê uma petição, firmada pelo dr. Antonio Bôtto de Menezes, vice-presidente do "Partido Libertador", requerendo uma sessão extraordinaria, a fim de ser resolvido, em tempo, o registro desse Partido. O sr. presidente, deferindo a petição, marca a sessão extraordinaria para amanhã, ás mesmas horas. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quinze horas e quarenta minutos. Eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, redigi esta acta, que assigno com o sr. presidente. João Pessôa, 26 de abril de 1933. (Ass.) Carlos de Albuquerque Bello Filho; Paulo Hypacio da Silva.

—

Acta da quarta (4.ª) sessão extraordinaria, em 27 de abril de 1933. — Aos vinte sete dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e três, ás quatorze horas, na séde do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, nesta cidade, á rua Epitacio Pessôa, n. 245, presentes os desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, José Flosculo da Nobrega e Agrippino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio, abre-se a sessão. E' exposto, pelo sr. presidente, o motivo por que convocára a sessão. **Expediente** — O sr. presidente dá conta do expediente que está sobre a mesa. JULGAMENTOS — O dr. Antonio Guedes, pela ordem, relata o processo n. 36, da classe 3.ª, declarando que, tendo sido preenchidas as formalidades regulamentares, vota pelo registro do "Partido Republicano Libertador", na Secretaria deste Tribunal Regional, nos termos do art. 99 do Codigo Eleitoral. E' acceito, por unanimidade, o voto do relator. Em seguida, o sr. presidente submette ao juizo do Tribunal o telegramma do juiz eleitoral da 12.ª zona (Patos), consultando si o escrivão do serviço eleitoral póde servir como secretario de mesa receptora. Consultado, o desembargador Souto Maior entende não haver nenhuma inconveniencia na nomeação. Os demais juizes são da mesma opinião. O sr. presidente lê o telegramma do juiz preparador do municipio de Cabaceiras, consultando si eleitores inscriptos até 7 do corrente poderão votar na proxima eleição ou sómente aquelles cujas inscripções fora julgada até o dia 10. O Tribunal, confirmando decisão anterior, transmittida por circular, a todos os juizes eleitoraes, resolve responder á consulta, declarando que, sómente os cidadãos que requereram inscripção até o dia 7 e cujos processos foram julgados até 10 do corrente poderão receber os titulos e votar na proxima eleição. E' ainda submettido, pelo sr. presidente, á apreciação do Tribunal o telegramma do juiz eleitoral da 15.ª zona, communicando haver enviado, pelo correio, copias authenticadas das listas dos eleitores das secções, e, consultando si o juiz eleitoral deve remetter a cada secção os modêlos 16 e 16 A, já com os nomes dos eleitores, numeração seguida, etc. O Tribunal resolve responder á consulta, declarando que as instrucções foram remettidas, por officio circular, a todos os juizes da região, sobre o assumpto. ACCORDÃO — O dr. Antonio Guedes lê o accôrdão, mandando effectuar o registro do "Partido Republicano Libertador", na Secretaria do Tribunal, de accôrdo com a legislação eleitoral vigente. E' approvado por unanimidade. O sr. presidente, por fim, consulta aos seus pares sobre o sorteio dos juizes do Tribunal para constituirem as turmas apuradoras das proximas eleições. Trocadas idéas sobre o assumpto, pelos juizes presentes, ficou deliberado que na proxima sessão ordinaria, de sabbado, serão organizadas as turmas referidas, de accôrdo com as instrucções para a realização da eleição da Assembléa Constituinte, no dia 3 de maio proximo. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quatorze horas e quarenta minutos. Eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, redigi esta acta, que assigno com o sr. presidente. João Pessôa, 27 de abril de 1933. (Ass.) Carlos de Albuquerque Bello Filho; Paulo Hypacio da Silva.

PARTE OFFICIAL

(Conclusão da 2.ª pagina)

Policiamento da capital, guardas ns. 20, 103, 143, 119, 137, 89, 113, 79, 116, 128, 142, 111, 45, 93, 82, 28, 101, 96, 112, 94, 120, 134, 100, 140, 26, 131, 99, 122, 64, 85, 129, 114, 27, 60, 34, 124, 122, 109, 80, 86, 127, 38, 19, 132, 90, 59, 76, 92, 84, 74, 44, 135 e 29.

Signalização do transito de vehiculos, guardas ns. 87, 62, 42, 117, 25, 108, 40, 102, 78, 97, 110, 66, 32, 121, 107, 104, 69, 70, 57, 62, 71, 68, 37 e 91.

Ordem do dia n.º 101 — Uniforme 4.º (kaki).

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Numerario: — O sr. sub-inspector recebeu hontem do Thesouro do Estado a importancia de.......... 22:045$700, vencimentos a que tiveram direito os funccionarios desta Guarda, relativamente ao mês de abril p. passado, cujo pagamento teve inicio hontem mesmo ás 14 horas.

II — Inclusão:—Sejam incluidos no estado effectivo desta corporação os cidadãos Antonio Ribeiro de Carvalho, Genival Leal de Menezes e Evergisto Dantas, os quaes ficam incluidos como guardas de reserva, tomando os ns. 133, 136 e 138, respectivamente.

(Ass.) Tenente **Arthur Guedes Alcoforado**, inspector geral.

Confere com o original: — **Francisco Ferreira de Oliveira.**

—

PREFEITURA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO DA 6

Petições de:

João Salles & C.ª. — Indeferido. Tenha sciencia o guarda chefe.

Adhemar Soares Londres. — Deferido.

Euphrosina Rosaria da Conceição.— Idem.

A. Muribeca & C.ª — Idem.

José Farias da Silva. — Idem.

Manoel José da Cunha. — Idem.

Carlos Rocha. — Idem.

Carmello Ruffo. — Idem.

Lina Maria da Silva. — Idem.

Thereza de Meira Lima. — Idem.

Liberato Salles. — Idem.

Benevides Mendonça Amorim. — Idem.

Pedro Costa. — Idem.

Giovanni Giola. — Deferido, de accôrdo com o parecer da Directoria de Obras.

João Salles & C.ª. — Sim, de accôrdo com o parecer da Directoria de Obras.

Lydia Gomes da Costa. — Pagando logo os impostos devidos, como requer.

Evandro Souto. — Satisfaça primeiramente as exigencias da Directoria de Obras.

Octavio da Silva. — Quite-se primeiramente com os cofres municipaes.

A Empresa Alcoolica Brasilina Limitada. — Egual despacho.

Plantão: — Hoje, 7, a pharmacia Londres e amanhã, 8, a pharmacia Minerva, ás ruas M. Pinheiro e Republica, respectivamente.

Não deixem de fazer os seus "CLICHES" no atelier da "A União". Encarregado: **Ariel de Farias.**

EDITAES

CONCURRENCIA N.° 11

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES AO 2.° DISTRICTO DA INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCCAS. — De ordem do sr. engenheiro chefe, dr. Leonardo Arcoverde, faço saber a quem interessar possa que no dia 10 do mês de maio proximo vindouro, ás 14 horas, no gabinête da chefia, no segundo andar do predio dos Correios e elegraphos, á Praça Pedro Americo, na cidade de João Pessôa, capital do Estado da Parahyba do Norte, vae realizar-se uma concurrencia publica, sob minha presidencia, para fornecimento dos materiaes constantes da relação abaixo.

Os materiaes deverão ser perfeitos e serão entregues, na sua quasi totalidade, na cidade de Campina Grande, deste Estado. Os conhecimentos respectivos serão encaminhados directamente para aquella cidade, endereçados ao sr. engenheiro Abelardo Lôbo, chefe da secção. Além dos conhecimentos, deve ser encaminhada á mesma autoridade, juntamente com os materiaes, uma nota de entrega contendo quantidades, pesos, marcas, volumes e todas as especificações necessarias á conferencia.

Os materiaes que não corresponderem ás condições da concurrencia e aos termos da proposta serão postos á disposição do respectivo fornecedor.

Dos materiaes de consumo ns. 100, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 123, 124, 125 e dos materiaes permanentes ns. 15, 16, 17 e 24, devem ser enviadas amostras para a Secção de Compras do Districto, a fim de poder-se fazer a comparação entre os preços das propostas e julgar-se da offerta mais conveniente.

Os materiaes de consumo de ns. 100 a 131 e os permanentes de ns. 15 a 26 serão entregues na sède do Districto ao sr. almoxarife Daniel de Carvalho.

Os candidatos ao fornecimento que ainda não tenham satisfeito as recommendações do Edital de 13 do corrente mês, com a minha assignatura, publicado nor jornaes officiaes de João Pessôa, Recife e Natal, devem habilitar-se, até o dia 9 de maio, a fim de serem tomadas em consideração as suas propostas.

Cada proponente depositará, nos cofres deste Districto, no acto da apresentação da sua proposta, a quantia de um conto de réis (1:000$000), como caução, para garantia da execução do seu contracto, na adjudicação que lhe couber. Referida caução será levantada, para os que não lograrem exito na concurrencia, logo após o encerramento da sessão.

Os preços serão lançados nas propostas por extenso e em algarismos e deverão ser cif. Campina Grande para os materiaes que se destinarem áquella cidade.

As propostas serão apresentadas em [illegible] a primeira [illegible] quais estará sellada com estampilhas federaes no valor de mil e duzentos réis (1$200), inclusive o sello de saúde e educação.

Deverão ser entregues, lacradas, ao signatario do presente edital, após á abertura da sessão, todas as propostas, que deverão, também, estar assignadas pelo respectivo proponente, em todas as paginas.

Para melhor govêrno dos licitantes, aviso que a concurrencia seguirá, em tudo, os dispositivos do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, nos seus artigos 745 a 756.

João Pessôa, 20 de abril de 1933. — *Floro Edmundo Freire*, presidente da Commissão de Compras.

INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCCAS
2.° DISTRICTO
CONCURRENCIA N.° 11
Relação dos materiaes a serem fornecidos

MATERIAL DE CONSUMO

N.°	Discriminação	Quantidade
1	Arame farpado "Cabeça de Indio" ou "Iowa", rolos	200
2	Castanhas com parafusos e porcas	12.000
3	Dormentes para bitola de 0m.60 (Décauville)	3.000
4	Talas de juncção	2.500
5	Parafusos para talas	10.000
6	Curva de canos de 1"	8
7	Curvas de canos de 3|4"	4
8	Cabo isolado n.° 19|064 (metros)	1.000
9	Cano de chumbo de 3|4" (metros)	5
10	Limas chatas, bastardas, de 10" a 14" (dzs.)	5
11	Limas chatas, murças, de 6" a 10" (dzs.)	2
12	Limas chatas, (meia cana) de 8" a 10" (dzs.)	1
13	Limas triangulares de 6" a 3" (dzs.)	1
14	Lima faca de 6" a 8" (dzs.)	1
15	Limatões de ponta fina, de 10" a 12" (dzs.)	1
16	Laminas de serra de 12"	5
17	Laminas de serra de 10"	5
18	Porcas de 1" (kilos)	50
19	Porcas de 1|8" (kilos)	50
20	Brocas de 1|32" (duzias)	1
22	Plombagina (lata)	1
23	Gaxeta Maia (kilos)	10
24	Brocas de 3|16" (duzias)	1
25	Brocas de 1|4" (duzias)	1
26	Brocas de 5|16" (duzias)	2
27	Brocas de 3|8" (duzias)	1
28	Brocas de 7|16" (duzias)	1
29	Brocas de 9|16" (duzias)	1
30	Brocas de 5|8" (duzias)	2
31	Brocas de 8|16" (duzias)	1
32	Brocas de 11|16" (duzias)	1
33	Brocas de 1|4" (duzias)	3
34	Brocas de 1|2" (duzias)	3
35	Brocas de 1" (duzias)	1
36	Brocas de 3|4 (duzias)	1
37	Breu (kilos)	20
38	Latão em varões de 1|2" a 2" (kilos)	10
39	Parafusos de 1,5" x 0,5", com 1" de rosca	100
40	Trincal (kilo)	5
41	Taboas de cedro, de 1" x 0m,30 x 4m (duzias)	10
42	Saccos de cimento "Portland" inglês	20.000
43	Ferro redondo de 3|16" (kilos)	12.500
44	Ferro redondo de 1|4" (kilos)	18.600
45	Ferro redondo de 3|8" (kilos)	32.500
46	Ferro redondo de 1|2" (kilos)	5.000
47	Ferro redondo de 7|8" (kilos)	49.000
48	Ferro redondo de 1" (kilos)	46.000
49	Ferro redondo de 1,1|4" (kilos)	10.000
50	Ferro redondo de 1,1|8" (kilos)	500
51	Estopim (kilos)	200
52	Enxofre (kilos)	600
53	Salitre (kilos)	3.000
54	Espoleta n.° 8, para dynamite (caixa)	40
55	Caixas de kerozene	150
56	Oleo "Standard" (caixas)	10
57	Oleo para maquina de escrever (vidros)	50
58	Oleo "Tourano" (caixas)	200
59	Oleo lubrificante (caixa)	50
60	Oleo lubrificante grosso (tambores)	10
61	Oleo para differencial (caixa)	10
62	Oleo lubrificante medio (tambores)	10
63	Radiadores para caminhão "Gigante"	10
64	Cubos para rodas de caminhão "Gigante"	2
65	Embocagem completa para caminhão "Gigante"	1
66	Discos de embocagem para caminhão "Gigante"	2
67	Fitas para discos de caminhão "Gigante"	6
68	Corrêas para ventiladores de caminhão "Gigante"	20
69	Juntas para tampão de caminhão "Gigante"	4
70	Valvulas para caminhão "Gigante"	2
71	Corrêas para ventilador "Ford"	20
72	Molas para motor de partida "Ford"	6
73	Roldanas para "Ford"	10
74	Conexões "Ford"	4
75	Juntas para tampão "Ford"	4
76	Valvulas "Ford"	2
77	Bobinas "Ford"	4
78	Djuntores "Ford"	2
79	Distribuidores "Ford"	2
80	Platinados para "Ford"	12
81	Conexões "Chevrolet"	4
82	Molas para motor de partida "Chevrolet"	6
83	Valvulas "Chevrolet"	2
84	Bobinas "Chevrolet"	2
85	Djuntores "Chevrolet"	2
86	Platinados "Chevrolet"	12
87	Caixa de diafragma	1
88	Latas de esmeril para valvulas	6
89	Latas de remendo frio	12
90	Velas para motor	12
91	Ruturas	10
92	Condensadores	10
93	Feltro (metros)	10
94	Cabos para vêla de alta tensão	6
95	Latas de contrapinos sortidos	12
96	Mangueiras para conexão	4
97	Baterias	6
98	Fitas para freios.. de 3"	10
99	Lampadas para pharol	12
100	Peças de lona para caminhões	2
101	Folhas de papel simples para copia	20.000
102	Grozas de lapis "Faber" n.° 2	10
103	Grozas de lapis "Faber" n.° 3	10
104	Duzias de lapis "Faber" F	10
105	Duzias de lapis "Faber" BB	10
106	Caixas de pennas "Hymalaia"	100
107	Caixas de pennas "Mallat"	50
108	Fardo de papel para embalagem	1
109	Rolos de papel "Canson"	20
110	Rolos de barbante para embalagem	50
111	Blocos para calculo	500
112	Duzias de lapis bicolôr	10
113	Resmas de papel almasso	50
114	Fitas para machina "Remington"	50
115	Bobinas para machina de calcular "Victor"	200
116	Caixas de papel carbono simples	50
117	Caixas de papel carbono duplo	20
118	Caixas de grampos sortidos	100
119	Litros de tinta carmim	50
120	Litros de tinta azul	50
121	Duzias de borracha para lapis e tinta	10
122	Duzias de borracha só para lapis	20
123	Escarcelas para archivar officios	1.000
124	Livros em branco com 100 folhas	50
125	Livros em branco com 50 folhas	100
126	Livros "indice" com 50 folhas	10
127	Pinceis grandes, de cabello	5
128	Idem, finos, sortidos	5
129	Regoas pretas de ebonite	6
130	Trenas com fios metallicos, de 20 metros	6
131	Trenas com fios metallicos, de 15 metros	4
132	Trenas com fios metallicos, de 10 metros	2
133	Pennas Geo . ughes n.° 4.155 (caixa)	10

MATERIAL PERMANENTE

N.°	Discriminação	Quantidade
1	Tarrachas para canos de 3|8" a 1"	1
2	Tarrachas para parafusos de 5|8" a 1"	1
3	Chaves de bôcca de 3|8", 1|2", 5|8", 3|4", 7|8" e 1"	6
4	Cadinho para 8 kilos	1
5	Tinteiros "Paragon", simples	10
6	Escalas metricas	6
7	Cadinho para 30 kilos	1
8	Tinteiro "Paragon" para duas tintas	1
9	Tarrachas de 1 corte para roscas de 1|8" e 1"	2
10	Calibrador para tôrno mecanico	1
11	Arcos de púa com catraca	2
12	Arcos de serra para ferreiro	2
13	Martellos de unhas	6
14	Machadinhas	6
15	Estôjo de "Kern", grande, para desenho	1
16	Esquadros de ebonite ou outro material semelhante, transparentes, de 45° e 60° "Casella" — jogos completos	6
17	Regoas do mesmo material e fabricação de 0,50 a 1m	6
18	Regoa "T", de 1,50	2
19	Regoa "T", de 1,00	2
20	Regoa de madeira, millimetrada, de 0,50	1
21	Regoa de madeira, millimetrada, de 1,00	1
22	Tira-curvas, "Kern"	5
23	Tora-rectas "Kern", em estojo de 3 pontas	3
24	Transferidores transparentes de 0,15 de diametro	3
25	Raspadeiras de cabo de marfim	6
26	Triplos decimetros de marfim "Casella"	6

João Pessôa, 20 de abril de 1933. — *Floro Edmundo Freire*, presidente da Commissão de Compras.

Inspectoria Federal de Obras Contra as Sêccas. — Visto: — *L. Arcoverde*, chefe do Districto.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCCAS — EDITAL — De ordem do sr. engenheiro chefe do 2.° Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Sêccas, faço saber a quem interessar possa que os concurrentes ao fornecimento de materiaes devem inscrever-se nesta Secção exhibindo as certidões de pagamento de impostos, tal como vem sendo feito, e fazendo a enumeração descriminada dos artigos que desejam fornecer. Quando se trate de firma não especializada na vendagem de artigos cujo fornecimento se proponha a fazer, essa firma deve apresentar credenciaes de outras que o sejam, habilitando-a a representa-las nas licitações desta Inspectoria.

João Pessôa, 13 de abril de 1933. — **Floro Edmundo Freire**, presidente da Commissão de Compras.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.° 7 — Industria e Profissão — 1.ª Via — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico que se receberá, até o ultimo dia util deste mês, sem multa, á bocca do cofre desta mesma repartição, em uma só prestação, os impostos de industria e profissão maiores de .... 50$000 até 100$000, referentes ao corrente exercicio, de accôrdo com o art. 6.°, do decreto n. 1.609, de 18 de novembro de 1929.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 2 de maio de 1933 — **Heraclio Siqueira**, chefe.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Edital n.° 15. — Faço publico para que chegue ao conhecimento dos srs. Osorio Muniz, Francisco Dias de Araujo, Severino de Lucena, d. Thereza Hardman de Barros e José Gomes da Costa, proprietarios dos estabelecimentos commerciaes sitos á rua Maciel Pinheiro n.° 828, avenida Vera Cruz n.° 255, praça Barão do Abiahy n.° 52 e 23 e rua Visconde de Pelotas n.° 91, respectivamente, que lhes fica marcado o prazo de sete (7) dias, contados desta data, para recolherem aos cofres desta Prefeitura a importancia de 30$000 — trinta mil réis, — da multa que lhes foi imposta por haverem aberto os mesmos estabelecimentos no dia 1.° de maio corrente, feriado nacional, contrariando assim o disposto no art. 114, da lei n.° 140, de 4 de outubro de 1928.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 4 de maio de 1933. — **J. de Carvalho**, director de Expediente e Fazenda.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Edital n.° 16. — Faço publico para que chegue ao conhecimento dos srs. Vicente Soares & C.ª, proprietarios do estabelecimento commercial sito á avenida Beaurepaire Rohan n.° 169, que lhes fica marcado o prazo de sete (7) dias, contados desta data, para recolherem aos cofres da Prefeitura, a importancia de cincoenta mil réis (50$000), da multa que lhes foi imposta, por haverem aberto as portas do mesmo estabelecimento, na reincidencia, no dia 1.° de maio corrente, contra o disposto nos arts. 114 e 130 da lei n.° 140, de 4 de outubro de 1928.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 4 de maio de 1933. — **J. de Carvalho**, director de Expediente e Fazenda.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Edital n.° 17. — Faço publico para que chegue ao conhecimento dos srs. Isaac Pereira e João Raymundo, proprietarios dos estabelecimentos commerciaes sitos ás ruas Borges da Fonsêca n.° 205 e Fructuoso Barbosa n.° 7, respectivamente, que lhes fica marcado o prazo de sete (7) dias, contados desta data, para recolherem aos cofres desta Prefeitura a importancia de 30$000 (trinta mil réis), da multa que lhes foi imposta por estarem com as portas dos mesmos estabelecimentos abertas fóra da hora regulamentar, sem licença desta Prefeitura, no dia 4 de maio corrente, contrariando o disposto nos arts. 114 e 130 da lei n.° 140, de 4 de outubro de 1928.

Prefeitura Municipal de João Pes-

...são, 5 de maio de 1933. — J. de [Car]valho, director de Expediente [e Fa]zenda.

PREFEITURA MUNICIPA[L DE] JOÃO PESSÔA — Edital n.[...] Faço publico para que chegue [ao co]nhecimento dos srs. Torquato [...]sa de Lima, Antonio Olavo C[...]te, José Marques de Souza, [...] Egypto e d. Braulina de Sou[za Al]querque, proprietarios dos es[tabeleci]mentos commerciaes sitos ás [ruas] Capitão José Pessôa n.º 411, [...]rechal Almeida Barretto n. 1[...] nidas Capitão José Pessôa n[...] Floriano Peixoto ns. 100 e 10[...]ctivamente, que lhes fica m[arcado o] prazo de sete (7) dias, contad[os desta] data, para recolherem aos co[fres des]ta Prefeitura a importancia d[e 30$000] (trinta mil réis), da multa que [lhes foi] imposta por estarem com as [portas] dos mesmos estabelecimentos [abertas] fóra da hora regulamentar, [sem li]cença desta Prefeitura, no di[a ... de] maio corrente, contrariando o [dispos]to nos arts. 114 e 130 da lei n[...] de 4 de outubro de 1928.

Prefeitura Municipal de João [Pes]sôa, 6 de maio de 1933. — J. de Car[va]lho, director de Expediente e Faze[n]da.

EDITAL DE 2.ª PRAÇA — O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba, por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 17 do corrente, ás 14 horas, na sala das audiencias deste juizo, realizadas em um dos salões do 2.º andar do Palacio das Secretarias, nesta cidade, o porteiro dos auditorios José Calazans Moreira Franco, ou quem as suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sob a avaliação de rs. 7:000$000, com o abatimento de 10 %, a casa n.º 274 sita á rua Barão da Passagem, nesta cidade, construida de tijollos e coberta de telhas, com duas janellas e uma porta de frente para o nascente, com dois quartos, salas de visita e jantar, installação sanitaria e de luz, penhorada a Delmas Mendonça e sua mulher, na acção executiva movida por Euclydes dos Santos Leal. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 6 de maio de 1933. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão, o escrevi. (Assignado) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Está conforme com o original, dou fé. Subscrevo e assigno. — O escrivão, Pedro Ulysses de Carvalho.

Secção Livre

"RADIO CLUBE DA PARAHYBA" — Convite — Reunião da directoria: — O presidente do "Radio Clube da Parahyba" convida todos os directores dessa sociedade para uma reunião extraordinaria no proximo domingo, 7 do corrente, ás 9 horas, na séde social.

CLUB ASTRÉA. — Convido os socios em pleno goso dos seus direitos sociaes, a comparecerem no proximo domingo, 7 do corrente, á séde deste club para elegerem a nova directoria que regerá o novo periodo social. — Manoel de Oliveira, 1.º secretario.

Propriedade Penha

Em março do anno findo, o sr. José Fernandes da Silva propoz no fôro desta comarca uma acção possessoria contra nós, os proprietarios da Penha, tendo tido ganho de causa na primeira instancia.

Não nos conformando com essa decisão, recorremos para o Superior Tribunal de Justiça do Estado, onde foi a mesma sentença reformada e julgado o autor, sr. José Fernandes, sem direito e, por consequencia, sem acção para a hypothese que levara a juizo.

Como se esteja dando ao caso solução differente á que resulta do brilhante aresto da nossa mais alta Côrte de Justiça, divulgamol-o a seguir para conhecimento do publico:

"ACCORDÃO N.º 165

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civel da comarca de João Pessôa, em que são partes: o bel. Antonio dos Santos Coêlho Netto e sua mulher, Epaminondas de Souza Gouveia e sua mulher e Paulino dos Santos Coêlho, como appellantes, e José Fernandes da Silva e sua mulher, como appellados, delles se vê que estes ultimos propuzeram contra os primeiros acção summaria de manutenção de posse, allegando que, sendo senhores e possuidores das propriedades confrontantes Mangabeira, Gamelleira do Cuiá e Paratibe, aconteceu que, em fins de março de 1932, os appellantes, com um seu caminhão, invadiram a primeira dessas propriedades e de lá retiraram sete linhas de varios tamanhos, já lavradas e as conduziram para o destino que entenderam.

Em contestação, disseram os R. R., ora appellantes, que não contestam a posse dos appellados, na propriedade Mangabeira, a qual os appellantes nunca invadiram, mas, apenas, sem violencia, se apoderaram de sete linhas de madeira de construcção que se achavam na estrada de rodagem que corta o sitio Mangabeira e a propriedade Penha, do dominio e posse dos mesmos appellantes, linhas que os appellados subtrahiram desta ultima propriedade, como vinham clandestinamente fazendo; que, apprehendidas as linhas, fôram estas immediatamente entregues á policia, que lhes deu depositario, sendo, em seguida, instaurado inquerito para apuração dos crimes de damno e furto praticados pelo A. José Fernandes e seu irmão, na propriedade Penha, de modo que a acção possessoria proposta não é mais do que um recurso dos appellados contra a acção penal a ser contra elles instaurada; que, de tal arte, a acção é de manifesta improcedencia, não só porque si visasse a posse da madeira, os appellados a teriam perdido, tornando-se, assim, a acção impropria para a especie, como porque, mesmo que existisse a arguida turbação de posse em Mangabeira, os appellados teriam confessado não terem receio de nova turbação alli, o que tambem conduz á improcedencia da acção.

A sentença de primeira instancia julgou a acção procedente e condemnou os R. R., appellantes, á indemnização dos damnos causados aos A. A., appellados.

Mas, a prova dos autos, como os principios de direito que dirigem a especie discutida, não autorizam tal conclusão.

O interdicto de manutenção tem como requisitos a posse juridica do autor, uma turbação a essa posse e a continuação desta, embora perturbada (Cod. do Proc. Civ. e Com. do Estado, art. 676).

No caso, si a posse dos appellados, na propriedade Mangabeira, não soffre contestação dos appellantes que, antes, declaram não a disputar, não se verifica tambem uma turbação a essa posse, não se podendo considerar tal a apprehensão da madeira, erigida improcedentemente em molestia á mesma posse. Apprehendida essa madeira, que estava numa estrada de rodagem que corta as propriedades limitrophes dos appellados e appellantes, estes logo a entregaram á policia, onde se instaurou inquerito para apuração da responsabilidade criminal dos indigitados autores da subtracção da mesma madeira, da propriedade Penha, hypothese a ser dirimida no juizo competente.

Essa circu[...] quer caracter de tu[...] dar á apprehensão da [...] a presente acção que só existe como [...]rbação á posse.

Por outro lado e tendo-se em vista as arguições dos appellantes e appellados, affirmando, uns e outros, que a madeira apprehendida fôra cortada em suas propriedades, conforme a limites que estabelecem, ter-se-ia um caso de confusão desses limites, controversia que não póde ser tratada pela acção possessoria, medida destinada a tutelar sómente a posse, estado de facto. Seria o petitorio o recurso em tal hypothese; mas, apezar de assentar isso num dos seus *consideranda*, a sentença appellada conclue pela procedencia da acção, conclusão que se não acommoda á premissa assentada.

Sob esse aspecto, ainda seriam os appellados carecedores da acção que propuzeram, inidonea para a especie.

Por tudo o exposto:

Accordam, em Tribunal, dar provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar os A. A., appellados carecedores da acção.

Custas pelos appellados.

João Pessôa, 7 de abril de 1933. — *J. Novaes*, P.; *Flodoardo da Silveira*, relator para o accordam; *P. Hypacio, M. Azevêdo, Souto Maior*, vencido. Votei pela confirmação da sentença, modificada na parte em que o juiz considerou as propriedades Mangabeira e Cabello como sendo as mesmas.

Os documentos e mais provas dos autos não fornecem elementos para que o julgador assim affirmasse.

Pelo que se apurou nos autos, não se tem a certeza de que Cabello faça parte da propriedade Mangabeira, dos A. A. ou se da Penha dos R. R.

Em tudo mais confirmava a sentença que está de perfeito accôrdo com o direito e provas dos autos.

Ao meu vêr, *data venia*, a acção proposta é a apropriada ao caso em apreço e nella fôram observadas as formalidades legaes.

Dos autos consta a posse juridica dos A. A., na propriedade Mangabeira, provada por documentos e testemunhas, *de modo insophismavel*, e os actos turbativos dos R. R., no exercicio pleno dessa posse, tendo sido proposta a acção em tempo util, de modo a justificar plenamente o emprego do interdicto de força nova turbativa.

Dessa maneira, entendemos que o respeitavel accordão decidiu a especie em desaccôrdo ao direito e evidentes provas dos autos. Fui presente, *Mauricio Furtado*".

Os proprietarios da Penha

O

...A "DUPLEX"

1933 | NUMERO 102

...HORA

...o Estado, Jules Tucch, Fran-...di, Oddoni Giovani e Nicola ... italianos. (A União).

—

... 6 — (Radio) — Realizou-se, ...ande brilhantismo, a entrega ...vilhão Nacional á Policia Espe-...

... acto teve o comparecimento do ...nistro da Justiça, altas autoridades ...is e militares, ...entantes do governo, etc.

A Policia Especial fez, nessa occasião, com extraordinario exito, demonstrações de cultura physica. (A União).

... (Radio) — Fôram impe-... de desembarcar aqui os individuos expulsos pela policia argentina, como perturbadores da ordem e segu-...

Secção			Localidade	Votos	Total
					503
				...76	
				93	
				...8	477
				906	906
				292	292
				486	
			...	61	547
			...	313	313
6.ª	"		...	412	
"	"		" " Alagôa do Remigio		412
"	"		" Esperança	358	358
"	"		" Serraria	326	326
"	"		" " Pilões de Dentro	132	
"	"		" " Arara		458
7.ª	"	"	Bananeiras (cidade)	289	
"	"		" " Moreno	223	
"	"		" " Borborema	105	617
"	"		" Araruna	346	346
8.ª	"	"	" Umbuzeiro (cidade)	357	
"	"		" " Aroeira	98	455
9.ª	"	"	Campina Grande (cidade)	1.654	
"	"		" " " Pocinhos	263	
"	"		" " " Puxinanã	330	
"	"		" " " Queimadas	322	
"	"		" " " Conceição	139	
"	"		" " " Fagundes	123	
"	"		" " " Galante	119	
"	"		" " " Massaranduba	297	3.247
"	"		" Soledade	179	179
"	"		" Cabaceiras		
10.ª	"	"	" Picuhy (cidade)	268	
"	"		" " Cuité	317	585
11.ª	"	"	" Alagôa do Monteiro (cidade)	480	480
"	"		" São João do Cariry (villa)	361	361
"	"		" Taperoá (villa)		
12.ª	"	"	" Patos (cidade)	510	
"	"		" " São José (povoação)	140	
"	"		" " Cacimba de Areia	103	753
"	"		" Sta. Luzia do Sabugy (villa)	158	158
"	"		" Teixeira (villa)	153	153
13.ª	"	"	" Pombal (cidade)	720	720
14.ª	"	"	" Catolé do Rocha (cidade)	392	392
15.ª	"	"	" Piancó (cidade)	621	621
"	"		" Misericordia		
16.ª	"	"	" Princêsa (cidade)	194	194
"	"		" Conceição		
17.ª	"	"	" Souza (cidade)	1.053	1.053
"	"		" Anthenor Navarro	167	167
18.ª	"	"	" Cajazeiras (cidade)	562	562
"	"		" São José de Piranhas	216	216
			TOTAL		24.114

NOTA: — A Secretaria do Tribunal ainda não recebeu communicação referente ás secções de Alagôa do Remigio, Arara, Cabaceiras, Taperoá, Misericordia e Conceição.

de alguns dias se encontra nesta capital.

A artista patricia ainda não escolheu o local para o seu festival, o que fará provavelmente dentro de poucos dias.

O renome de que ella vem precedida é uma garantia do successo que alcançará na sua apresentação á culta sociedade conterranea.

Os dotes de interprete eximia dos mais festejados poetas nacionaes, asseguram á joven artista gaúcha um logar destacado entre as declamadoras de maior renome na actualidade.

O CODIGO ELEITORAL manda repetir a eleição nas secções prejudicadas pela occorrencia de nullidades previstas na lei.

Noutro dispositivo declara ainda que se a nullidade do pleito attingir a mais de metade dos suffragios, dentro de uma região, consideram-se prejudicadas as demais votações, devendo, nessa hypothese, realizar-se nova eleição em toda a região eleitoral.

Parece-nos que, em qualquer das hypotheses, as novas eleições só devem ser realizadas depois de verificado o resultado total de cada região, a não ser que antes o respectivo Tribunal tenha verificado nullidades que prejudiquem a mais de metade da votação geral.

Se logo no inicio dos trabalhos fôr ordenada a eleição de uma ou duas secções annulladas, póde acontecer que outras secções ainda não apuradas estejam também passiveis de annullação, em numero tal que prejudique a votação global.

Desse modo, ficaria perdida a eleição parcial autorizada antecipadamente, pois nos parece que a votação geral, quando repetida, deve ser feita num só dia.

Em face do que acaba de acontecer na Setima Secção da Primeira Zona Eleitoral do Estado, já annullada, e não se sabendo quantas ainda possam apparecer em identicas condições, é de crêr que sómente após a verificação geral do pleito, serão autorizadas as novas eleições, parciaes ou geraes, confórme o caso.

Outra, entretanto, poderá ser a orientação do Egregio Tribunal de Justiça Eleitoral do Estado, sendo aquelle nosso ponto de vista uma méra impressão particular.

As eleições de Areia

Não pretendo uma polemica como a do levantamento do 3.º Regimento de Infantaria, em que tantas duvidas ainda hoje sem explicações foram postas ás qualidades marciaes do cel. Avila Lins.

Ponho aqui o ponto final sobre as eleições de Areia. No contra-protesto que na acta deve constar, tal como o dictei e o secretario escreveu, sem revisão nem concerto, affirmei que o cel. Avila Lins espectaculosamente chamou a attenção da Mesa Eleitoral, como infracção da lei, para o caso de um pequeno commerciante nas proximidades da secção eleitoral, estar vendendo cadernetas para titulos de eleitor; que o cel. Avila Lins invocando disposições do Codigo e falando imperativa e marcialmente pretendeu que todos os eleitores evacuassem a sala onde estavam, considerando-a o recinto de que fala a lei. Insistiu sobre este ponto, alterou a voz, invocou sua qualidade de official respeitador do direito e teve de ser desattendido por se tratar de um ponto que o bom senso repelliria se a lei expressamente não o dissesse.

O cel. Avila Lins chamou força armada a um sargento á paisana e desarmado. Se tudo o que acima se expõe nada valesse, bastante seria transcrever do artigo de hontem: "a policia (um sargento e um soldado que não foram objecto de qualquer reclamação) lá esteve á paisana para melhor vêr e não ser vista" e assim não podia haver a coacção, nem de olhares, de que tanto se temem os partidarios da candidatura do ilustre filho de Areia.

Preoccupe-se o cel. Avila com as suas convicções, que as minhas saberei defendel-as coherentemente e sem o emaranhado das duvidas que tanto embaraçaram o revolucionario do 3.º R. I.

Irenêo Joffily

TELAS & PALCOS

CINE-THEATRO "SANTA ROSA" — "O PECCADO DE MADELON CLAUDET"

O publico desta capital assistirá hoje, no "Santa Rosa", mais uma producção de reconhecido merito artistico qual seja "O peccado de Madelon Claudet", um "film" da "Metro-Goldwin".

E' principal figura desse emocionante drama a nova e talentosa "estrella" americana Helen Hayes, uma "grande surpreza" que Hollywood, a cidade dos encantos e desencantos, collocou no caminho da gloria cinematographica.

Nesse trabalho, extrahido do conhecido romance de Edward Knoblok, Helen Hayes conseguiu o honroso titulo de "a melhor interprete de 1932", titulo esse conferido pela Associação de Sciencias e Artes de Los Angelos, na sua reunião annual.

De "O peccado de Madelon Claudet" disse Rachel de Queiroz: "Profundamente moral, esse film. Profundamente immoral, talvez. Não vem elle mostrar as raizes carcomidas e podres da grande arvore da moral social d'agora?"

Neil Hamilton, Lewis Stone, Cliff Edward, Marie Prevost, Jean Hesrhoit e Karen Morley fazem parte do selecto elenco deste "film".

Como complementos: Merotone News", jornal sonoro e "Casa Maluca", revista em duas partes, toda colorida.

—

Em vesperal, ás 17 horas, deslizará a pellicula de aventuras "O passo da morte", com George O'Brien.

ASSOCIAÇÕES

"BLÓCO PIRATAS DE JAGUARIBE": — Na respectiva séde social á avenida Vera Cruz, n. 40, terá logar hoje, ás 14 horas, uma reunião de assembléa geral do "Blóco Piratas de Jaguaribe", para a qual o presidente do mesmo solicita o comparecimento de todos os associados.

—

ALLIANÇA PROLETARIA BENEFICENTE. — Em sua séde propria, á avenida Benjamin Constant, 117, reúnem hoje, ás 14 horas, os membros da Alliança Proletaria Beneficente para tratar de assumptos de grande importancia.

—

UNIÃO GRAPHICA BENEFICENTE PARAHYBANA. — Haverá hoje, ás 15 horas, sessão de assembléa geral para discussão dos estatutos na União Graphica Beneficente Parahybana, á rua Duque de Caxias, 324.

—

UNIÃO DOS ALFAIATES. — Reúnem hoje, ás 9 horas, em sua séde á rua da Republica, os associados da União dos Alfaiates, a fim de tratarem assumptos de grande importancia social.

—

PIRATAS DE JAGUARIBE. — Na séde desta agremiação carnavalesca, á rua Véra Cruz, haverá hoje, ás 14 horas, sessão ordinaria para tratar assumptos da maior importancia para o mesmo gremio.

—

INSTITUTO HISTORICO. — Reúne hoje, ás 14 horas, em sessão ordinaria, o Instituto Historico e Geographico Parahybano, em observancia das determinações dos seus Estatutos.

A directoria pede, encarecidamente, o comparecimento de todos os socios effectivos que estiverem presentes nesta cidade.

—

CONJUNCTO CINEMATOGRAPHICO PARAHYBANO. — Esse gremio realizará hoje, ás 14|30, uma reunião, na sua séde provisoria, á rua Duque de Caxias, n.º 132.

O respectivo presidente pede o comparecimento de todos os directores e associados.

Telegrammas retidos

Na Repartição Geral dos Telegraphos acham-se retidos telegrammas para:

Francisco Torres, Casa Kroncke, Pedro Felismino, Maria Trindade, Republica, 70; Gymor, Margarida Passos Rosas, Missão Medica F. O. C. Sêccas, Gesbl.

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

O sr. Ignacio Brito, prefeito de São João do Cariry, telegraphou ao sr. interventor Gratuliano Brito communicando haver recolhido ao Posto Fiscal da villa a importancia de 430$700 (15 % da receita municipal de abril) destinada á Instrucção Publica.